



### **Minuta do Contrato Programa – Anexo III**

Entre o Município de Leiria, pessoa colectiva n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, neste ato representado pelo Senhor Dr. Gonçalo Nuno Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em exercício de funções, adiante designado como Primeiro Outorgante,

e

**A ACILIS – Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria**, n.º de identificação fiscal 500 849 579, com sede na Avenida Combatentes da Grande Guerra, n.º 43, 3.º A, 2400-123 Leiria, neste ato representada pelo Senhor **Lino Duarte da Silva Ferreira**, na qualidade de **Presidente da Direção**, adiante designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente **contrato-programa** que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª**

##### **Objeto do Contrato-Programa Objeto do Contrato-Programa**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro de €8.800,00 (oito mil e oitocentos euros) para a execução das atividades: Dia da Mãe, de 30 abril a 04 de maio 2025; Dia da Criança, de 31 de maio a 01 junho 2025; Shop ON / Noite Amarela, no dia 27 julho 2025; Feira de Stocks, dia 06 de setembro 2025; Black Friday, dia 25 novembro 2025; e, Natal – Concurso de Montras, durante o mês de dezembro 2025, a realizar no Município de Leiria, nos termos da candidatura apresentada pela Segunda Outorgante, ora anexa, e que faz parte integrante do presente contrato-programa.

#### **CLÁUSULA 2ª**

##### **Auxílio Financeiro e Não Financeiro**

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula.

2. O auxílio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos contemplados no orçamento, apresentado pelo Segundo Outorgante em sede do pedido apresentado, e ora anexo.

3. O auxílio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:

- a) Pagamento do apoio em duas tranches, sendo 20% do valor total do apoio financeiro atribuído para 2025 após a celebração do contrato-programa de €1.100,00 (mil e cem euros) e os restantes 80%, que totalizam €4.400,00 (quatro mil e quatrocentos euros), após a realização dos mesmos ao longo do ano mediante a apresentação e análise do relatório final e dos documentos de despesa do seguinte modo:



Eventos	Apoio total CML	1.ª tranche (20%)	2.ª tranche (80%)	Entrega de relatório e documentos de despesa até:
Dia da Mãe (30 abril a 4 de maio)	639,48 €	127,90 €	511,58 €	06/junho/25
Dia da Criança (31 maio a 01 junho)	694,72 €	138,94 €	555,78 €	02/julho/25
Shop ON/ Noite Amarela (26 julho)	680,00 €	136,00 €	544,00 €	30/agosto/25
Feira de Stocks (06 de setembro)	144,00 €	28,80 €	115,20 €	8/setembro/25
Black Friday (26 a 28 novembro)	198,72 €	39,74 €	158,98 €	30/dezembro/25
NATAL - Concurso de Montras (29 novembro a 22 dezembro)	3.143,08 €	628,62 €	2.514,46 €	30/março/26
	<b>5.500,00 €</b>	<b>1 100,00 €</b>	<b>4 400,00 €</b>	

### CLÁUSULA 3ª

#### Auxílio Não Financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o valor de €2.357,42 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e dois centimos), pela cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação, para o desenvolvimento das atividades referido na cláusula anterior, nos termos seguintes:

#### Dia da Mãe (30 abril a 4 maio)

- Disponibilização do cubo municipal da Fonte Luminosa, Largo do Papa, ou outro na face virada para a estrada.
- Disponibilização de mupi e outdoor (ex. nas rotundas onde os partidos políticos colocam publicidade)
- Divulgação nos V. meios de comunicação (redes sociais, agenda cultural e outros) Autorização para a ocupação do espaço público, para moldura publicitária, tipo Photo Booth, junto ao Teatro José Lúcio da Silva e Banco de Portugal), onde as pessoas poderão tirar uma fotografia (gratuita) para oferecer às mães, no sábado 3 de maio e para distribuição de rosas às mães.

#### Dia da Criança (31 maio a 01 junho)

- Disponibilização do cubo municipal da Fonte Luminosa, Largo do Papa, ou outro na face virada para a estrada.
- Disponibilização de mupi e outdoor (ex. nas rotundas onde os partidos políticos colocam publicidade)
- Divulgação nos meios de comunicação (redes sociais, agenda cultural e outros)
- Autorização para a ocupação do espaço público, para colocação de insuflável com ponto de energia elétrica e para animação com mascotes infantis.

#### Feira de Stocks (06 de setembro no Mercado Sant'Ana)

- Cedência e colocação de 20 bancas inclinadas para os expositores (tampo 1,80mt x 1,00mt);
- Cedência e colocação de 20 cadeiras para espaço de cada expositor;
- Cedência da tela/lona no exterior do mercado Santana para publicitação da Feira;
- Reserva de um espaço para lona publicitária no cubo municipal da Fonte Luminosa;
- Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupies/outdoors, cartaz A3, redes sociais municipais;



- Equipamento de som, com música ambiente durante o horário da realização do evento;
- Cedência e colocação de plantas para ornamentação do evento;
- Pontos de energia elétrica para cada um dos expositores;
- Suportes de sinalética para cada um dos expositores;
- Reforço de limpeza dos sanitários públicos e abertura até às 21H/22H00;
- Disponibilização do eletricista no dia do evento.

### ShopOn / Noite Amarela (26 de julho)

- Fonte Luminosa – som, reforço de iluminação e focos de luz, linóleo 10 x10 (ginásios);
- Praça Rodrigues Lobo – Ponto de energia elétrica, técnico de som, equipamento de som de acordo com riders técnicos, reforço de iluminação e focos de luz; linóleo 10 x10 (escolas de dança);
- Largo 5 de outubro – 1 palco de 10\*7metros, linóleo para cobertura de palco, ponto de energia elétrica, som e técnico de som, reforço de iluminação e focos de luz (escola de dança e ginásio);
- Largo 5 de outubro (passeio em frente ao jardim Luís de Camões) – ponto de energia elétrica, reforço de iluminação e focos de luz, 5 a 8 tendas/barraquinhas (para pastelarias exporem doçaria regional e instituições solidariedade social);
- Largo do Papa – reforço de iluminação em todo o Largo e focos de luz (disponibilização do Welcome Center, com 6 mesas e 8 cadeiras, para lanche dos grupos; casas de banho do jardim Luís de Camões abertas das 10h às 1h;
- Palco para desfile de moda, com feltifa, técnico de som, equipamento de som, microfone, apresentadora, música para o desfile; som com microfone; floreiras para embelezar e delimitar o palco, tenda/ bastidores de apoio ao desfile;
- Av. Heróis de Angola (junto à São Ótica) – reforço de iluminação e focos de luz, som; palco de 3x3; ponto de energia elétrica; (ginásios);
- Autorização para alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no dia 27 de julho, até às 24 horas, com dispensa de comunicação individual;
- Corte de trânsito das 19h00 às 24h00, com todos os custos e apoio logístico daí decorrentes (PSP, colocação e transporte de grades, ...) nalgumas Ruas a indicar oportunamente;
- Emissão de licenças de ruído, publicidade e ocupação do espaço público nas principais ruas e praças do centro da cidade (entre a Av. Combatentes da Grande Guerra e o Maringá) com isenção do pagamento de taxas;
- Pagamento de licenças da SPA, Passmusica e IGAC;
- Cedência de energia elétrica nos vários pontos de animação, bem como focos de luz, com montagem, para iluminação noturna, além de outro apoio logístico definido;
- Disponibilização de fita para delimitar estacionamento nalguns pontos da cidade, onde os estabelecimentos venham a fazer animação;
- Criação de imagem do evento e respetiva comunicação e divulgação, fotografo, vídeo, bem como toda a contratação de animação à semelhança do ano 2024;

### Black Friday (26 a 28 de novembro)

- Disponibilização do cubo municipal da Fonte Luminosa, Largo do Papa, ou outro na face virada para a estrada;
- Disponibilização de mupi e outdoor;
- Divulgação nos V. meios de comunicação (redes sociais, agenda cultural e outros)



### **Natal – Concurso de Montras (mês de dezembro)**

- Criação de conceito e estratégia para a comunicação do programa Leiria Natal 2025;
- Adaptação do conceito gráfico a suportes de comunicação diversos (cartazes A3, dísticos para lojas concorrentes, mupis/outdoor, ...);
- Kit para lojas aderentes, composto por: dístico, cartaz, etiquetas para embrulhos, cupões de participação, feltifa com 3x1,5m;
- Disponibilização dos prémios para o Concurso de Montras.

### **Comum a todos estes eventos, ainda:**

- Autorização para colocarmos o logótipo da CML na coorganização da iniciativa;
- Apoio na divulgação com cedência através dos suportes divulgacionais municipais: mupis e outdoors, nas datas de promoção das iniciativas;
- Divulgação nos meios de divulgação do município.

2. O auxílio referido no número anterior destina-se exclusivamente para a execução das atividades referidas na cláusula anterior.

## **CLÁUSULA 4ª**

### **Indicadores do projeto**

No âmbito das atividades, objeto do presente contrato-programa, foram definidos como indicadores:

- Relatório da atividade proposta, a entregar até ao 30.º dia após o término do evento a considerar, incluindo documentos de despesa desse evento;
- Relatório do “Natal – Concurso de Montras”, a entregar até 31-03-2026, incluindo documentos de despesa do evento, para permitir o usufruto dos vouchers sorteados e a entrega dos documentos devidos por parte dos operadores intervenientes.

## **CLÁUSULA 4ª**

### **Obrigações do primeiro Outorgante**

O Primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:

- Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- Acompanhar a execução do projeto ou atividade;

## **CLÁUSULA 5ª**

### **Obrigações da Segunda Outorgante**

A Segundo(a) Outorgante obriga-se ao seguinte:

- Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias a contar da conclusão do projeto ou atividade;



- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Leiria, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;
- d) Aplicar e administrar corretamente o auxílio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
- e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do auxílio atribuído;
- f) Publicitar o projeto/atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao auxílio pelo Município, através da menção expressa, "Com o auxílio do Município de Leiria", e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;

## CLÁUSULA 6ª (1)

### Auditoria

As atividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Divisão de Auditoria do Município de Leiria, devendo a Segunda Outorgante disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

## CLÁUSULA 7ª

### Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

## CLÁUSULA 8ª

### Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos. (2)

2. O incumprimento pelo Segundo(a) Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui causa da sua rescisão imediata por parte do Primeiro Outorgante e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos (3).

3. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de auxílio por parte do(a) Segundo(a) Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

## CLÁUSULA 9ª

### Vigência do contrato-programa

O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e tem a duração até 31 de março de 2026.

<sup>1</sup> Aplicável no caso de o auxílio ter valor igual ou superior a 1/3 do valor fixado anualmente para efeitos de visto prévio do Tribunal de Contas

<sup>2</sup> Aplicável no caso de auxílio financeiro

<sup>3</sup> Aplicável no caso de auxílio não financeiro



## CLÁUSULA 10ª

### Disposições finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e legislação especial aplicável.

O presente contrato-programa tem o compromisso n.º **1157/2025** destinado às atividades sugeridas pela ACILIS, nomeadamente: “Dia da Mãe”, “Dia da Criança”, “Shop ON / Noite Amarela”, “Feira de Stocks”, “Black Friday” e “Natal – Concurso de Montras – 2025/2026.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Gonçalo Lopes

Lino Ferreira